



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Diretoria de Gestão Estratégica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE** E O **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Autos nº 0001284-78.2019.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP 69.920-193, nesta cidade de Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Presidente, **FRANCISCO DJALMA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 189.317 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.452.254-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco-Acre, doravante denominado **TJAC**, e o **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**, autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061977/0001-93, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1230 – Bosque, representado por seu diretor presidente o Senhor **JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES**, brasileiro, solteiro, acreano, portador da cédula de identidade nº 465611 SSP/AC, inscrito no CPF: 859.698.262-00, nomeado pela PORTARIA 050 DE 15 DE JANEIRO DE 2019, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá no que couber pela Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições enunciadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão de uma sala (espaço físico) nas dependências do Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.061977/0001-93, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1230 – Bosque, para implantação do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Diretoria de Gestão Estratégica

Núcleo de Reeducação da Comarca de Rio Branco – Unidade Prisional Francisco de Oliveira, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

a) Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN:

1. Ceder sem ônus para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, sala destinada para uso exclusivo da unidade judiciária em implantação;
2. Promover a instalação da rede interna e acesso à rede virtual de computadores (*internet*) e demais sistemas necessários.

b) **DO TJAC:**

1. Dotar, às suas expensas, a unidade dos recursos humanos necessários para o funcionamento da unidade judiciária, não recaindo qualquer ônus trabalhista ou fiscal sob responsabilidade do IAPEN;
2. Suprir a unidade com equipamentos de informática, impressão e, ainda, material de expediente;
3. Dar suporte técnico aos equipamentos de informática;
4. Instalar linhas telefônicas na unidade judiciária e responsabilizar-se pelas despesas de envio e recebimento de ligações telefônicas, utilização de internet e outros serviços correlatos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA RESILIÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, exceto se houver manifestação em contrário.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Diretoria de Gestão Estratégica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, o **Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre** deverá providenciar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do presente termo, a remessa do extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

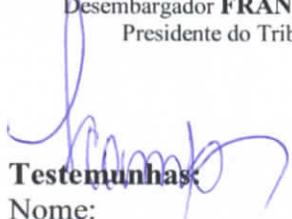
As partes elegem a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre e o Foro da Comarca de rio Branco– Acre, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Instrumento, comprometendo-se, desde já, a esgotarem as vias administrativas para as negociações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, quanto aos termos e condições aqui estabelecidas, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, 26 de fevereiro de 2019.


Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente do Tribunal de Justiça


JOSÉ LUCAS DA CRUZ GOMES
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre


Testemunhas:

Nome:

CPF:


Nome:

CPF: